1-ou-a 1.

ORAÇÃO DIRIGIDA
AO
MUITO ALTO E MUITO PODEROSO
SENHOR

D. JOÃO
PRINCIPE REGENTE
DE PORTUGAL,

PELO DESEMBARGADOR
VICENTE JOSÉ FERREIRA CARDOSO
DA COSTA,

OFFERECENDO-LHE A MEDALHA, QUE A CIDADE
DO PORTO MANDOU CUNHAR PARA MEMORIA
DO DIA, EM QUE O MESMO SENHOR SE DIG-
NOU DE COMEÇAR A REGER ESTES REI-
NOS NO SEU REAL NOME.

LISBOA,
NA OFFIC. DA CASA LITTERARIA DO ARCO DO CEGO.

M. DCCC.

SENHOR.

A CIDADE do Porto, representada legalmente pela sua Camara, sensivel aos paternaes beneficios, que tinha recebido de VOSSA ALTEZA, no primeiro periodo da sua Regia Administração, deliberou, que se perpetuasse o testemunho do seu reconhecimento para com V. A. em huma Medalha dedicada ao dia, em que V. A. se dignou de começar a reger estes Reinos no seu Real Nome, como por direito lhe competia, e urgentissimas causas externas, e internas exigião: e V. A., não querendo privar aquella Cidade da honra, que lhe resultava deste acto do seu agradecimento, houve por bem de consentir, que se cunhasse a referida Medalha (1).

(1) Aviso expedido á Camara do Porto pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, aos 20 de Setembro de 1799.

Coube-me a sorte de trazer á Real Presença de V. A. os sentimentos da Cidade, e o louvavel Acordão da Camara; eu fui, a quem ella encarregou de fazer realisar os seus desejos, logo que lhe constou, que V. A. o permittia; e sou quem hoje vem no seu nome offerecer a V. A. este monumento de gratidão, e de respeito, que lhe consagra a segunda Cidade de seus vastissimos Dominios.

Se a liberalidade de V. A. para comigo, provendo-me em hum lugar ordinario de Desembargador da Relação do Porto (1), me tirou do exercicio de Juiz de Fóra desta Cidade, e fez, com que eu não tivesse parte, como Presidente da sua Camara, na honra, que ha-de resultar do seu Acordão, eu devi á mesma Camara o beneficio de ter neste tributo, tão merecido por V. A. aquella parte, que me podia tocar, que era a de o fazer executar, e apresentar a seus Reaes Pés; e quando a benevolencia, com que toda aquella Cidade me tratou, durante a minha Magistratura, me havia carregado já de huma insoluvel obrigação, a mercê, com que ella me chamou, para fazer figura em hum obsequio consagrado a V. A., ainda depois de não figurar nada no seu Gover-

(1) Por Decreto de 25 de Maio de 1799.

verno Economico, veio fazella credora de todo o meu reconhecimento.

Eis-aqui, Senhor, hum novo, e poderosissimo motivo, que me obriga a não omittir cousa alguma, que possa concorrer, para que se enchão inteiramente os votos da Cidade, e da Camara. V. A. ha-de fazer-me a graça de consentir, que eu os preencha todos; e ha-de tolerar por isto, que eu refira na sua Real Presença os beneficios, que de V. A. recebeo aquella Cidade até á Epoca da sua deliberação, e que obrigarão a tomalla, para se mostrar agradecida a V. A. Esta publica confissão he, sem duvida, huma parte inseparavel do acto do seu agradecimento, e eu seria muito reprehensivel, se me esquecesse della.

Que vasto campo se me apresenta, Senhor! A honra, e a dignidade, a fazenda publica, e a dos Particulares, as commodidades, e até os recreios, tudo foi objecto dos cuidados de V. A. para com o Porto. Agora cumpre-me sómente apontallos; tempo virá, em que elles, sendo referidos mais ampla, e dignamente, farão parte da gloriosissima Historia de V. A.

Motivos de Justiça obrigárão o Senhor Rei D. Jose' de saudosa Memoria a extinguir os Representantes, que o Povo tinha no Governo

Economico do Porto. A Camara porém, não obstante isto, era obrigada muitas vezes, segundo as Leis do Reino, e Ordens Regias, a deliberar, ou responder, ouvindo o Povo; e não tendo este os seus Representantes, ficou ella sugeita á convocallo tumultuariamente, e sem ordem; modo indecoroso, e incompativel com o respeito devido ao corpo, que representava huma tal Cidade. V. A. foi quem fez reviver nella o Juiz, Procuradores do Povo, e Mesteres (1), e quem, reintegrando assim o Povo do Porto no direito, de que gosava o das outras Cidades notaveis, restituio á Camara a dignidade, livrando-a de presidir á convocações tumultuarias, e indecentes.

O Tribunal de Justiça, que, transferido desta Capital para o Porto, administra aos vassallos das Provincias do Norte deste Reino, necessitava tambem das attenções de V. A. Privado de casa propria para o exercicio das suas respeitaveis, e importantissimas funções, e congregando-se na de hum particular, via todos os dias deteriorar-se com o tempo a grande parte, que estava feita do edificio decoroso, que se lhe destinára; e V. A. ordena, que

(1) Carta Regia dirigida á Camara do Porto pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, aos 4 de Abril de 1795.

que elle se continue, proporciona-lhe os meios (1), e faz com que se acabe aquella obra, que, ornando a Cidade, offerece á Justiça a habitação, que lhe convinha.

Ao mesmo passo, que V. A. promove desta maneira a honra, e a dignidade da Cidade, cuida em beneficiar a sua fazenda. Ella tinha-se obrigado em 1696 (2) a sustentar á sua custa hum Batalhão de 600 homens, a fim de ter hum corpo de Tropa, que afiançasse a sua segurança interna. Fez-se-lhe cada vez mais pezada esta obrigação; o Batalhão passou a dous Regimentos; os 600 homens a 3200. Não se esqueceo a Camara de representar, em nome da Cidade, o seu incômodo, que chegava finalmente ao ponto de ser necessario, ou que o Porto deixasse de pagar aquella Tropa, ou que soffresse novas contribuições para o seu pagamento: mas estava reservada para V. A. a gloria de attender, e deferir ás suas supplicas, e foi da sua Real Mão, que aquella Cidade re-

 ce-

(1) Carta Regia de 3 de Outubro de 1794, e Aviso de 11 de Novembro de 1796, que se expedirão pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino ao Chanceller, que tinha o Governo das Justiças da Relação, e Casa do Porto.

(2) Alvará de 19 de Novembro de 1696.

cebeo o justo remedio, que á muito desejava, e pedia (1).

Não se contentou V. A. com melhorar o patrimonio publico da Cidade; os seus Regios Cuidados abrangerão igualmente a fazenda dos Particulares. Quanto lhe não foi proveitoso o estabelecimento dos Correios Extraordinarios (2), que, facilitando a communicação da Capital com o Porto, livrou os seus moradores das graves despesas, que anteriormente erão obrigados a fazer para a conseguirem? Quanto lhe não foi util a edificação, e providencias dadas por V. A. para a subsistencia do Novo Aquartelamento da Tropa volante, com que os habitantes daquella Cidade ficarão alliviados de aboletar as Partidas, que passavão, ou hião a ella para conduzir os fornecimentos necessarios ás Tropas das Provincias do Norte?

O corpo do Commercio daquella Praça não podia deixar de experimentar tambem os effeitos dos Paternaes disvellos de V. A. Assim que hostilidades feitas sobre os Navios do Porto,

---

(1) Carta Regia expedida á Camara do Porto pela Secretaria d'Estado dos Negocios de Guerra, aos 16 de Março de 1799.

(2) Avisos expedidos pela Secretaria d'Estado dos Negocios de Guerra aos 31 de Agosto de 1796, e aos 26 de Junho, e 22 de Setembro de 1798.

to, ainda antes de haver declaração de Guerra, o privarão das Embarcações, que os Corsarios Francezes lhe aprezárão, apparece a soccorrello a incançavel vigilancia de V. A. Vasos de guerra forão crusar naquellas costas, construirão-se outros com o mesmo fim de as proteger, e expurgar dos Piratas, que as infestavão; regenerou-se então o Commercio, e a Navegação; Comboys se lhe franquearão; e deve a dita Praça á estes cuidados de V. A. a sua conservação.

E esqueceria á V. A., o que tocava ainda mais de perto a humanidade, e a caridade, quando estas virtudes são as primeiras, que ornão o seu Regio Coração? O cuidado da saude, e da vida daquelles seus vassallos, que enfermavão no meio da necessidade, e da miseria, e que serião irremediavelmente conduzidos á sepultura, se o Publico lhes não desse hum asilo, que os recebesse naquelle deploravel estado, e lhes prestasse os soccorros de que a sua indigencia os privava? Hum Hospital estabelecido no centro da Cidade, incommodo, e perigoso por isto mesmo para toda ella, e a que faltavão ás proporções locaes, que se procurão sempre em semelhantes edificios, servia para aquelle fim; outro se tinha começado em sitio proprio, e debaixo das regras

gras da melhor economia, e direcção, que se prescrevem para estas casas, mas estava suspensa a sua continuação por falta de meios. V. A. cuida em remediar isto, concede lotarias para aquella obra, e promove-lhe a comutação dos legados não cumpridos. Os cuidados de V. A. despertão os dos moradores da Cidade; aos meios, proporcionados pela sua Real Mão, juntão-se os donativos das pessoas piedosas, e obra continua, e cresce rapidamente.

Falta-me ainda, Senhor, lembrar hum monumento, com que V. A. honrou o Porto, e que honra igualmente a V. A. Erão necessarios Marinheiros para o serviço das suas Reaes Esquadras; eu tinha sido encarregado de os alistar; e estranhava, que os daquella Provincia fugissem de vir ter parte neste serviço Publico. Elles desculpavão-se dizendo, que ainda que erão impreteriveis ás formalidades necessarias para a boa, e exacta administração da Fazenda; estas com tudo lhes difficultavão a cobrança das soldadas, que se lhes devião, quando desembarcavão, que erão sempre pequenas porções, e que não compensavão nem a menor, e a mais justa, e necessaria demora, que na Côrte tivessem para as receber. Lembrei-me de que isto se poderia evitar of-

fe-

ferecendo-se a Camara do Porto a pagar-lhas, logo que elles se recolhessem ás terras das suas naturalidades; e cobrando depois da Real Fazenda por junto, o que importassem as quantias, que desembolçasse; e segurei a V. A. que a Camara se prestaria a este serviço prompta, e voluntariamente. Agradou a V. A. o meu parecer; mandou louvar á Camara os seus sentimentos, e acrescentou (são formais palavras do Aviso, que me foi dirigido pela Repartição da Marinha aos 12 de Novembro de 1796) *Desejando que a Camara fique persuadida, que a consideração religiosa, que professa para todas as propriedades publicas, e particulares, jámais lhe houvera permittido abraçar esta resolução, se a Camara generosa, e voluntariamente não houvesse feito este tão leal, como digno offerecimento.* Não sei, Senhor, que se lea na Historia dos Grandes Monarquas cousa alguma mais capaz de marcar a moderaração de hum Soberano, e o seu respeito para com o direito da propriedade dos seus vassallos.

Eis-aqui tem V. A. hum breve quadro do muito, que lhe deve... Ah, Senhor, que me esquecia!... Mas quem se póde admirar de que me esqueção muitos dos disvelos de V. A. em beneficio da Cidade do Porto, quando V. A.

A. se lembrou de tudo, com que a podia beneficiar? Esquecia-me de notar o cuidado com que V. A., como Protector da Igreja, e da Santa Religião, que seus vassallos tem a fortuna de professar, para alliviar o luto, que cobria a Sé do Porto na prematura morte de hum Bispo digno, já eleito por V. A. foi desenterrar do retiro de Laveiras para pôr na sua Cadeira Episcopal hum solitario virtuoso, com que o Mundo não contava já, a pezar de ser ramo de huma Familia abençoada, que todos quantos brotou, forão para servir, e serem dignissimos de servir utilmente a V. A. e ao Publico. Eu omittia tambem as Providencias dadas por V. A. para o concerto das Ruas do Porto, e dos caminhos, que lhe dão entrada. Não me lembrava das saudaveis ordens, com que V. A. promoveo a Obra dos Aqueductos Publicos, que tanto precisavão de remedio para que a Cidade tivesse agora com abundancia, e pureza. Deixava de contar o Novo Theatro construido naquella Cidade entre os meios porque V. A. procurou para os seus moradores o recreio, e o descanço das suas fadigas.

Já vejo, Senhor, que por mais que faça, hei-de omittir muitos dos beneficios de V. A. para com o Porto. Se a Cidade se não servisse de mim para interprete dos seus sentimentos

na

na Augusta Presença de V. A, e fosse ella mesma, quem enchesse esta commissão, de que me encarregou, ella os teria contado todos, por que todos existem gravados no coração de cada hum dos seus habitantes, para lhe estimular a gratidão para com V. A. Se eu não pude contallos todos, posso ao menos afiançar isto a V. A., e ouso segurar-lhe, que a minha fiança será abonada para com a posteridade a pár desta medalha, com a Historia do Respeito, Amor, e Fidelidade, que á V. A. e á Real Familia ha-de tributar sempre a Cidade minha constituinte, em nome da qual tenho a honra de beijar muito reverentemente a V. A. a sua Real Mão.

F I M.